



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MACEIO/AL

Processo: 00798044220078020001

ZURICH BRASIL SEGUROS S/A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **WELLINGTON TOMAZ**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar e ao final requerer o que segue.

Após provimento do agravo em execução e intimação da parte exequente, a mesma quedou-se inerte e foi oportunizado pelo juízo envio dos autos à contadoria. A contadoria por sua vez demonstra que inclusive foi realizado PAGAMENTO A MAIOR ratificando a tese defendida de que não há qualquer saldo devido.

Diante do exposto, pugna pela homologação do cálculo da contadoria e extinção dos autos nos termos do art. 924, II, CPC.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

MACEIO, 17/12/2024.

RAFAELLA BARBOSA
OAB/AL 18671